CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 101.** A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às oito horas e trinta minutos, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.*

Parágrafo único. *A primeira reunião ordinária de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com o dia da semana previsto no caput deste artigo, observado o horário normal do expediente."*

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Emenda visa propor à apreciação do Plenário mais uma possibilidade de data para realização das sessões, possibilitando que as mesas sejam realizadas às segundas-feiras a partir das 8:30 horas.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que analisem a referida Emenda.

Garça/SP, 14 de fevereiro de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR